GAT Grupo Português de Activistas sobre Tratamentos de VIH/SIDA Pedro Santos NGO CODE OF GOOD PRACTICE

Exmo. Sr. Ministro da Saúde Dr. Paulo Macedo

Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde Dr. Manuel Ferreira Teixeira

Avenida João Crisóstomo, nº 9, 6º Andar 1049-062 Lisboa

Assunto: Apoio ao pedido de comparticipação integral do medicamento conjugado composto por buprenorfina e naloxona, apresentado no Ministério da Saúde em 29 de Abril de 2013

Por iniciativa do GAT – Grupo Português de Ativistas Sobre Tratamentos VIH/SIDA, as organizações abaixo identificadas que intervêm na área do VIH/SIDA e/ou na redução de riscos no uso de drogas, incluindo organizações de Consumidores e de pessoas que vivem com hepatites/VIH vêm por este meio apoiar o pedido de alteração do regime de comparticipação do medicamento conjugado composto por buprenorfina e naloxona, usado como medicamento de primeira linha no tratamento de substituição opiácea.

Salientamos que a maioria dos argumentos a favor desta alteração para comparticipação integral se aplicariam, na nossa opinião, a todos outros medicamentos que sejam aprovados com base em evidência científica para o tratamento da dependência opiácea ou outras.

Razões para apoiarmos esta proposta:

 Porque advogamos políticas que afetem positivamente a saúde, direitos e qualidade de vida das pessoas que vivem com a infeção pelo VIH ou em risco de a adquirirem, o que inclui como grupo mais vulnerável, as pessoas que injetam drogas.





- 2. Porque entendemos que neste caso o custo da intervenção pode ser calculado com rigor e comparado com um aumento previsível de custos com hepatites, VIH, *overdoses* e tuberculose (entre outros) a manter-se a situação atual.
- 3. Porque tem de ser encontrado o equilíbrio entre a sustentabilidade do Sistema Nacional de Saúde (SNS) e as necessidades de saúde dos cidadãos para se atingirem os grandes objetivos de defesa da Saúde Pública e individual.
- 4. Porque o Tratamento de Substituição/Manutenção Opiácea (TSO) é considerado, juntamente com os programas de troca de seringas, as intervenções mais custo eficazes e mesmo redutoras de custos nos Sistemas de Saúde, na população das pessoas que injetam drogas. Todas as linhas de orientação terapêutica e para como intervir para o tratamento de substituição opiácea e todas as agências europeias Centro Europeu para o Controlo de Doenças (ECDC) , Observatório Europeu das Drogas e Toxicodependência (OEDT,), e internacionais (OMS, UNODC) reportam que a intervenção mais cost- saving é o TSO.
- 5. Porque nas Orientações e Recomendações da ECDC e o OEDT publicadas em Dezembro de 2011, "a prevenção, controle e tratamento das doenças infeciosas em pessoas que injetam drogas¹" recomendam sete intervenções chave, e confirmam que "O TSO é neste momento a peça central de um conjunto de intervenções com o fim de reduzir os comportamentos de injeção de risco e a prevenção da transmissão de viroses (como VIH e hepatites víricas) por transmissão sanguínea." "O tratamento de substituição opiácea é a intervenção com evidência científica mais robusta na redução da incidência de VIH entre os injetores de opióides". Salientam ainda que "o tratamento de substituição opiácea deve estar disponível e facilmente acessível para todos os injetores de opióides. (...) e tornar acessível toda a panóplia de opções de tratamento de dependência de acordo com as necessidades dos diferentes grupos é essencial. É

_

¹ http://ecdc.europa.eu/en/publications/publications/111012_guidance_infectious_diseases_idu_brief.pdf





necessário garantir acesso fácil a tratamentos de dependência de qualidade incluindo para grupos de difícil acesso. O tratamento de substituição opiácea é também chave para a adesão ao tratamento do VIH e/ou da hepatite C entre as pessoas que usam drogas injetadas."

- 6. Porque a ECDC e o OEDT, na sequência dos *surtos* documentados de VIH e hepatite C na Grécia e Roménia entre injetores de drogas, emitiram um relatório² sobre o *Rapid Assessement* nestes dois países em que identificam como países em risco de surtos destas doenças virais os países em situação de crise económica e social resultante da crise económica que a Europa atravessa.
- 7. Porque o custo médio da medicação ARV utilizada para tratar uma infeção pelo VIH ronda os 10.000€/ano e que o tratamento de uma infeção por HCV com uma probabilidade de cura de 65 a 70% custa entre 12.000€ a mais de 25.000€.
- 8. Porque a esmagadora maioria dos injetores de droga vivem em situação de pobreza e o reduzido valor real da comparticipação com reduzido impato no orçamento da saúde (que pode ser negociado com a companhia farmacêutica) tem impato negativo no acesso a umas das opções terapêuticas.
- 9. Porque este medicamento, especificamente, tem vantagens comprovadas em algumas situações específicas (menor risco de overdose, períodos de indução e desabituação mais rápidos, o que pode trazer vantagens em situações urgentes e facilidade de uso não supervisionado, por exemplo).

.

² http://ecdc.europa.eu/en/publications/publications/120112_ter_joint-emcdda-and-ecdc-rapid-risk-assessment-hividu.pdf





Sugerimos também uma atualização das linhas de orientação portuguesas, tendo em conta a mais recente evidência científica e as linhas de orientação internacionais, tal como tem acontecido para outras patologias e procedimentos médicos através das Normas de Orientação Clínicas.

Encontrando-nos à sua disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que considere necessárias, despedimo-nos com os nossos melhores cumprimentos.

Pelo GAT,























